

Lei N° 719 de 16 de Dezembro de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°167, Período de 16 a 31 de Dezembro de 2003.

**LEI N° 719,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

Declaração de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a "Associação Rio-Branquense de Locutores Amadores (ARLA)" fundada em 27 de agosto de 2003, na forma de sociedade civil, organizacional, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na cidade de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, na Rua Professor Alberto Lima da Silva, n° 269 - Bairro Boa Vista, CEP 36520-000, que objetiva o incentivo à prática da locução em rádios, shows e eventos de qualquer natureza pelos rio-branquenses associados.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de dezembro de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal